Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código F938-9CB2-E202-C711.

12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 289/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID.

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID
CHAMAMENTO : Nº 04/22
PROC. ADM. : Nº 6957/26
DATA : 31/03/26
APOSTILAMENTO : Nº 289/22 - 12

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2 , doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 03.508.076/0001-10, com sede administrativa na Rua Ademar de Barros nº 759, Bairro Cidade Nova, CEP 13330-130, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3834-8851 e 3885-3479, E-mail: ass.abid@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG nº 7.815.180-6 e do CPF nº 339.401.509-91, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e acertado o 12° Termo de Apostilamento ao termo de colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para 25 (vinte e cinco) usuários - Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Indaiatuba, firmado em 19/05/2022 e seus respectivos aditivos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Associação Beneficente ABID através do ofício n° 121 de 26/02/26 às fls.2 do processo n° 6957/26, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 289/2022, referente os itens Recursos Humanos e Plano de Aplicação de Recursos, devidamente aprovados pela Comissão de Seleção.

1.2. O ajuste não altera o valor total do repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 31 de março de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código F938-9CB2-E202-C711.